

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.396, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

Instituição do Dia Municipal da Vila Santa Rita.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA VILA SANTA RITA, no 4º Distrito deste município, que se comemorará em todos os anos, no último domingo do mês de julho.

Art. 2º - A efeméride constante do artigo anterior passará a integrar, obrigatoriamente, os futuros calendários de eventos municipais.

Art. 3º - Ficam autorizadas as Chefias dos Poderes Executivo e Legislativo a transferir em suas estruturas administrativas para a Vila Santa Rita na data aprazada no artigo primeiro da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 1995.



Registre-se e Publique-se:

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração